



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 02/2026

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que trata do financiamento e das transferências dos recursos federais para ações e serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de identificação de transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 232/GM/MS, de 07 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, AIDS e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando a retificação da Portaria nº 232/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022;

Considerando os municípios prioritários do projeto piloto de migração dos medicamentos, para tratamento das Hepatites Virais, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF);

Considerando o Núcleo de Controle das DST/AIDS/Hepatites Virais/DVE/CGVS/SESAU-RR e COSEMS o plano de ação nas áreas de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, AIDS e Hepatites Virais;

Considerando que o COSEMS participe dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação;

Considerando consenso entre as gestões de Saúde, representada pelo presidente do COSEMS/RR e Coordenador da CIB/RR-Secretário de Saúde Adjunto II do Estado de Roraima.

RESOLVEM:

Art. 1º- Aprovar o Plano Estadual de eliminação da AIDS e da transmissão do HIV como problema de saúde pública no estado de Roraima;

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO Secretária de Saúde do Município de Caracarái Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/RR
---	--

Boa Vista (RR), 14 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária de Estado da Saúde**, em 19/02/2026, às 20:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20813196** e o código CRC **A63EB726**.